

Dotação: 33390.37.03 - Vigilância Ostensiva.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, e no art. 65, II, da Lei 8.666/93 e alterações, sujeitando-se às normas Federais e Estaduais cabíveis.

Data da assinatura: 31 de julho de 2023

Campo Grande, MS, 07 de agosto de 2023.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA

Diretor da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio

Publicação nº 310/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 02.002/2021

Processo n.º: 158.0072/2021

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Campo Grande, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

Representante do TJMS: Desembargador Sérgio Fernandes Martins.

Objeto: Alterar o item 3.1 "a", da Cláusula Terceira do Convênio, designando para atuação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, 02 (dois) farmacêuticos, 02 (dois) médicos e 01 (um) enfermeiro para atuarem exclusivamente perante o Núcleo de Apoio Técnico – NATJus.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93, em especial o artigo 116.

Data da assinatura: 26 de junho de 2023.

Campo Grande/MS, 09 de agosto de 2023.

DANIEL SOARES DE ARRUDA

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA

Diretor da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 48, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Portaria 1.531, de 25 de junho de 2019.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento de suas atribuições regimentais de acordo com a Portaria n.º 2.572, de 6 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 1.531, de 25 de junho de 2019, designou os servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 01.040/2019;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no documento n.º 157.577.069.0097/2023, que informa a repactuação do contrato, com a necessidade de indicação de gestor, conforme previsão do Manual de Orientação de Fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito do Poder Judiciário Estadual, Portaria n.º 1.162/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n.º 1.531, de 25 de junho de 2019, para acrescentar o inciso III e parágrafos 1.º e 2.º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.°

III – Gestora do contrato: Adriane Moraes Velásquez, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Serviços Terceirizados, do Departamento de Serviços, da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio do TJMS.

§ 1º Havendo qualquer modificação relativa à ocupação das funções de confiança dispostas neste artigo, o novo ocupante deverá ser informado da fiscalização dos contratos a ele atribuídos, ficando, automaticamente, designado como fiscal, independentemente da edição de nova portaria.

§ 2º Os fiscais, no uso de suas atribuições institucionais, deverão observar o Manual de Orientação de Fiscalização de Contratos Administrativos, por meio do link: https://www5.tjms.jus.br/_estaticos_/controleinterno/manualFiscalContratos.pdf.

Campo Grande, MS, 01 de agosto de 2023.

Mário José Esbalqueiro Júnior

Juiz Auxiliar da Presidência